



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 183, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Certifico que este Decreto foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 29/08/2022.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA 335/2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA 335/2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O TESOUREIRO MUNICIPAL FICAR CREDENCIADO PARA AS FUNÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DO FUNDEB, FMAS E FMS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERNADO, a distribuição e o escalamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, o Sr. MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, Tesoureiro Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, com portaria nº 336/2022.

Parágrafo Único. Fica o Tesoureiro credenciado para as funções de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão, FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, FMS - Fundo Municipal de Saúde, a partir da vigência deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo/MA, em 29 de agosto de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

TASSILA CANDEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL